Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o **Projeto de Lei nº 067/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1.147 DE 18 DE JUNHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O projeto apresenta uma reorganização do Fundo Municipal de Saúde, amodernando a Lei nº 1147/1991 de instituição do FMS, através de revisão dos procedimentos, vinculação à Secretaria de Saúde sendo o gestor o Secretário da pasta, criação de uma Coordenação para o FMS, especificação dos recursos financeiros e execução orçamentária do FMS, além da fiscalização, avaliação e controle de tal Fundo.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico favorável exarado.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2018.

Pelas Conclusões:	Vereador: Vagner Santos Negrine Presidente e Relator - COLEJUR
Pelas Conclusões.	
	Vereador: Joceir Cabral de Melo
	Vice-Presidente - COLEJUR
Pelas Conclusões:	
	Vereador: Rogério da Silva Rocha
	Membro - COLEJUR

CÂMARA MUNICIPAL CONTROLADORIA PRODUÇÃO LEGISLATIVA